Ofício nº: 132/2025
Remetente: Gabinete do Prefeito Municipal de Angelândia
Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia
Referência: Resposta a providência nº 141/2025

Angelândia (MG), 26 de Novembro 2025.

Exmo. Sr. Presidente,
Ilustres Edis,

Cumprimento-os cordialmente;

- Frise-se inicialmente que fora solicitado, por meio do oficio de nº 141/2025, de lavra dos vereadores Edson dos Passos Moreira e José Augusto Xavier Moreira, informações acerca da arrecadação com ingressos da VII Festa do Café de Angelândia realizada anteriormente.

- Observa ainda que constam, no referido ofício, questionamentos acerca de assuntos pertinentes à venda de ingressos e, também em relação aos valores efetivamente arrecadados com a venda dos referidos ingressos.

- Não fora realizada a cobrança de ingressos para entrada ao evento no dia 14 de Agosto de 2025. Lado outro, segue ora inclusos documentos denominados "Venda por Shows" e fechamento de evento", nos quais constam os valores os cobrados para entrada no evento nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2025. Consta ainda, nos referidos relatórios os valores cobrados para entrada na "pista" e no "camarote, bem como constando os valores cobrados em cada lote disponibilizado à venda;

-Fora realizada venda online (por meio do site valeticket.com.br), bem como fora realizada a venda física, por meio de vendedores credenciados (Barbearia For Man, BKNEt Angelândia, CN Celulares, Loja Triunfo, Digital Tecnologia e Seven Capelinha), bem como nas bilheterias instaladas no local do evento).

Recebi 26/11/25
Câmara Municipal de
Angelândia
CONTROLE INTERNO
16:56

-O evento foi realizado para o público estimado de 3.500 pessoas na pista e 900 pessoas no camarote.

-Consta dos documentos denominados "Venda por Shows" e fechamento de evento", ora inclusos, o relatório constando o número de ingressos vendidos, bem como constando os valores efetivamente arrecadados com a venda de ingressos.

-OS valores referentes à venda dos ingressos foram transferidos, ao final das vendas, para a conta bancária de titularidade da prefeitura Municipal de Angelândia/MG no banco Bradesco.

-O serviço de confecção e comercialização de ingressos fora realizado pela empresa Vicente Alves Soares Assessoria e Publicidade, conforme consta da ordem de serviço de nº 1506 ora inclusa;

-Consta dos relatórios ora inclusos (já mencionados), os valores efetivamente arrecadados pela prefeitura municipal e que, conforme já informado, foram depositados em conta de titularidade da municipalidade.

-Estão à disposição dos nobres vereadores, para consulta e verificação, quaisquer documentos que se façam necessários ou que sejam de seu interesse, reafirmando nosso compromisso com a transparência e o pleno atendimento às demandas desta respeitável Casa Legislativa.

- **Sem mais para o momento, reitero a esta Egrégia Câmara Municipal os meus protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.**

Recebi ___/___/___
Câmara Municipal de
Angelândia

CLAUDIO ROBERTO GOMES
Prefeito Municipal de Angelândia (MG)